



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 679/2015

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Câmara Municipal Leônidas Macedo, a sede do Legislativo Municipal, localizado na Rua Maria Rita Franco, esquina com a Rua Coronel Frederico Franco.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de junho de 2015.



CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente LEI  
foi publicado(a) no site  
[www.dianomunicipal.com.br/amrn-mg](http://www.dianomunicipal.com.br/amrn-mg)  
no dia 02/06/2015

Por ser verdade fimo a presente. 12/06/2015

Leonardo G. Curi